



ABERTURA DO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PARA O MUNICÍPIO DE SENGÉS EDITAL Nº 01/2019

Regulamenta o terceiro processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários e composição do cadastro de reserva para os diversos órgãos do Município de Sengés.

O Instituto PROE, agente de integração de estágios, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior para estágio “Não Obrigatório” em diversos setores do Município de Sengés.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Terceiro Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações e/ou aditamentos e execução são de responsabilidade do Instituto PROE.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Terceiro Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O candidato concorrerá à vaga de acordo com o curso no qual está matriculado, conforme itens III e IV deste Edital.

1.2.1 Os aprovados neste processo seletivo apenas serão convocados, após a contratação de todos os estagiários aprovados nos Primeiro e Segundo Processos Seletivos Simplificados.

1.3. O Instituto PROE não se responsabiliza por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados via internet não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento desses itens.

1.4. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Sengés – PR, no dia **19 de Maio de 2019**, conforme Cronograma no Anexo II.

1.5. Em caso de dúvida sobre este Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto PROE, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 12h00min e das 13h às 17h (horário de Brasília), através do telefone (44) 3028 1177.

1.6. Editais e resultados deste **TERCEIRO Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site www.proeestagios.com.br e www.senges.pr.gov.br**

II. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. Ao realizar a inscrição, o candidato (com deficiência ou não) deverá informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização das provas, sendo facultado ao Instituto PROE o deferimento ou indeferimento do pedido.

2.1.1. O candidato portador de necessidade especial deverá encaminhar, na mesma data em que fizer a sua inscrição, para o e-mail **processoseletivo.iproe@gmail.com** laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças.

2.2. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento a sua solicitação.

2.3. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio (Necessidades Especiais).

2.3.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).



2.3.2. A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança não realizará a prova.

2.3.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

2.3.4. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

III. DOS CURSOS E VALORES DE BOLSA AUXÍLIO

3.1 – Dos Cursos e dos Valores de Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte

Curso	Valor da Bolsa Auxílio	Valor do Auxílio Transporte
Administração de Empresas	R\$700,00	R\$50,00
Ciências Contábeis	R\$700,00	R\$50,00
Direito	R\$700,00	R\$50,00
Educação Física	R\$700,00	R\$50,00
Engenharia Florestal ou Agronomia	R\$700,00	R\$50,00
Sistema de Informação	R\$700,00	R\$50,00
Pedagogia	R\$700,00	R\$50,00

3.2 Os aprovados neste Terceiro processo seletivo apenas serão convocados, após a contratação de todos os estagiários aprovados nos Primeiro e Segundo Processos Seletivos Simplificados.

3.3 . Os aprovados formarão um cadastro de reserva.

IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da internet, através do site <http://proeestagios.com.br/processoSeletivo>, no período estabelecido no Cronograma (Anexo II).

4.1.2. **As inscrições poderão ser efetuadas somente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 06/05/2018 conforme data estabelecida no Cronograma (Anexo II).**

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de outras providências



legais cabíveis, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

4.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

4.4. Deverá ser solicitada a correção de eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais, através do e-mail suporte.iproe@gmail.com, até 5 (cinco) dia antes da aplicação da prova objetiva.

4.4.1. Não será permitida a alteração de CPF e curso.

4.5. O Município de Sengés e o Instituto PROE não se responsabilizam pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no item anterior.

4.6. O candidato poderá se inscrever somente para um curso.

4.7. As inscrições serão gratuitas.

4.8. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

4.9. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados, inclusive inscrições de alunos de cursos para os quais não há vaga disponibilizada pelo Município de Sengés.

4.10. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site: <http://proeestagios.com.br/processoSeletivo>;
- b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;
- c) Preencher corretamente a ficha de inscrição;

V. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.1. Este Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas fases, sendo a Primeira Fase, a aplicação de PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e da segunda fase composta de ENTREVISTA para avaliação de conhecimentos específicos e habilidade, quando da contratação do estagiário.

5.1.1 A entrevista para avaliação de conhecimentos específicos e habilidades será feita no momento em que o candidato aprovado na primeira fase, for convocado para a POSSÍVEL emissão de seu Termo de Compromisso de Estágio, para início de suas atividades;

5.1.2 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação na primeira fase.

5.1.3 Os aprovados neste processo seletivo apenas serão convocados após todos os candidatos aprovados nos primeiro e segundo processos seletivos simplificados terem sido convocados.

VI. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.2. As questões de múltipla escolha conterão 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), das quais haverá uma única resposta correta.

6.3. Os conteúdos das provas constam do Anexo II deste Edital.

6.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.5. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos.

6.5.1. Quando resultar alteração do gabarito, em decorrência da anulação de questão, o cartão-resposta será corrigido de acordo com o gabarito definitivo.



VII. DO QUADRO DE PROVAS

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Estudantes de Ensino Superior.	Língua Portuguesa Matemática Informática Raciocínio Lógico	10 05 05 05 TOTAL: 25	Não zerar nenhuma área de conhecimento.

VIII. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

8.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva será no dia 19/05/2019 e consta do Cronograma (Anexo II). Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência a nova data para realização das provas.

8.2. A relação dos candidatos com local e horário de realização das provas (Edital de Ensalamento) será divulgada conforme cronograma.

8.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site <http://proeestagios.com.br/processoSeletivo>.

8.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

8.5. As Provas Objetivas terão duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

8.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

8.6.1. Só será permitida a realização das provas para o candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos, com foto, desde que permita, com clareza, sua identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

8.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

8.6.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

8.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

8.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

8.9. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.



8.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado portando qualquer tipo de arma.

8.11. Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição – campo necessidades especiais) ou portando: aparelhos eletrônicos, calculadoras, qualquer tipo de relógio, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou rosto.

8.11.1. Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

8.11.2. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

8.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá manter o celular desligado e, se possível, sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

8.13. O Município de Sengés e o Instituto PROE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.14. O descumprimento do descrito nos itens 8.10, 8.11, 8.11.1 e 8.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.15. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer em uma ou mais das seguintes situações:

- a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar equipamento eletrônico, inclusive calculadora, de qualquer tipo;
- c) ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- h) não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo Simplificado;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- k) fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- l) não ASSINAR e/ou não ENTREGAR seu cartão-resposta.

8.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:

- a) cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- b) cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
- c) que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d) cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta;
- e) que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.

8.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: ASSINAR e preencher devidamente o cartão-resposta.

8.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

8.18.1. Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá ler atentamente as instruções. Se identificar que o caderno de provas esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

8.18.2. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.



8.19. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta ASSINADO.

8.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

8.20. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

8.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e do bebedouro.

8.22. Os três candidatos que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope atestado em ata que este foi devidamente lacrado.

8.22.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

8.23. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site <http://proeestagios.com.br/processoSeletivo>

IX. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. A Pontuação Final será a soma da pontuação total obtida na Prova Objetiva.

9.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o curso para o qual se inscreveu.

9.3. Esta classificação aplica-se à convocação para a segunda fase, na qual será feita entrevista de conhecimentos específicos e habilidades.

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação geral;
- b) tiver mais idade.

10.2. Persistindo o empate entre os candidatos, será realizado sorteio público.

XI. DOS RECURSOS.

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias, contados a partir da data seguinte à da publicação no site <http://proeestagios.com.br/processoSeletivo> do gabarito oficial.

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

11.2.1. Não será analisado recurso intempestivo.

11.3. Para interpor recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e digitalizado para o endereço de e-mail **processoseletivo.iproe@gmail.com** no máximo 03 (três) dias úteis após a publicação do gabarito oficial.

11.4. No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida cópia em formato PDF, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, e anexar ao recurso.

11.5. Não será conhecido o recurso que:

- a) não atenda ao estipulado neste Edital;
- b) for interposto por outro meio não especificado neste Edital.

11.6. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões da Prova Objetiva deverá apresentar separadamente um recurso para cada questão.



11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

11.8. A(s) resposta(s) do(s) recurso estarão disponíveis no Portal PROE, 03 (três) dias úteis após o prazo final para interposições dos recursos.

11.8.1. Recurso intempestivo não será respondido.

10.9. Poderá haver alteração no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

XII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO.

12.1. O candidato convocado para realizar o estágio deverá:

a) Comprovar a escolaridade exigida para o curso mediante apresentação de atestado ou declaração de matrícula emitido por Instituição de Ensino.

b) Apresentar documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

12.2. Os candidatos aprovados poderão ser convocados pelo Instituto PROE, via e-mail e/ou telefone

12.3. O estágio será realizado mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Município de Sengés, com interveniência da instituição de ensino e com intervenção do agente de integração, conforme instrumento jurídico previamente firmado e no qual estarão acordadas as condições de realização do estágio.

12.5. O Estágio Extracurricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, percebendo o estagiário, mensalmente, bolsa-auxílio e auxílio transporte em valores determinados pelo Município de Sengés, sendo este regido nos termos da Lei nº 11.788/2008.

12.6. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 01 (Um) ano e poderá ser rescindido a qualquer momento, sem prévia justificativa pelo Município de Sengés, pelo Estagiário, pela Instituição de Ensino e pelo Instituto PROE.

12.6.1 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada e limitada pela data de conclusão do curso.

12.7. O estudante que realizou estágio no Município de Sengés por um período igual ou inferior a 1 (um) ano poderá participar do processo seletivo para completar o período máximo de 02 (dois) anos de estágio.

12.8. O candidato aprovado deverá ter, no mínimo, 16 anos completo.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **1 (um) ano**, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

13.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

13.3. Durante o prazo de validade do **Terceiro** Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente ao Instituto PROE.

13.4. Durante o prazo de validade do **Terceiro** Processo Seletivo Simplificado, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira do Município de Sengés.

13.5..São partes integrantes deste Edital os anexos I e II.



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR	
PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	<ul style="list-style-type: none">• Linguagens (Leitura e interpretação de textos).• Gêneros textuais.• Gramática e Ortografia (Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Divisão silábica; Encontro vocálico; Tonicidade; Acentuação e Pontuação).• Coerência e coesão (Uso e funções dos conectivos).• Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação).
Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Operações básicas (Divisão, multiplicação, adição e subtração).• Unidades de Medidas.• Razões e proporções.• Porcentagem.
Informática	<ul style="list-style-type: none">• Conceitos básicos em informática.• Windows (versões atualizadas): conceito, operacionalização, características e funcionamento, atalhos e configurações.• Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point).• Internet: conceitos, navegadores, barras de navegação, ferramentas de busca, correio eletrônico, pesquisas, noções de proteção e segurança, conceito de vírus, download.
Raciocínio Lógico	<ul style="list-style-type: none">• Proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.



ANEXO II – CRONOGRAMA

Publicação do Edital e Abertura do Processo Seletivo Simplificado	29/04/2019
Período de Inscrições	29/04/2019 a 06/05/2019
Divulgação dos Locais De Provas.	13/05/2019
Realização das Provas Objetivas.	19/05/2019
Divulgação do Gabarito	20/05/2019
Divulgação do Resultado Final	24/05/2019